



## Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 107-2017 - Crédito suplementar

E-Mail: [coordenacao@arssparana.com.br](mailto:coordenacao@arssparana.com.br)

85601-970 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501– Francisco Beltrão – PR

PUBLICADO



JORNAL 09/11/17  
DIOEMS       
TCE       
SITE ARSS     

**RESOLUÇÃO Nº 107/2017**  
**Data:01/11/2017**

**Súmula** – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades	
3.3.90.39.00.00(180)(001)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 278.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades	
3.1.90.11.00.00(101)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 180.000,00

01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades	
3.1.90.13.00.00(111)(001)	Obrigações patronais	R\$ 59.000,00

01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades	
3.3.90.47.00.00(211)(001)	Obrigações tributarias e contributivas	R\$ 3.000,00

01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.3.90.32.00.00(290)(001)	Material de saúde para distribuição gratuita	R\$ 30.000,00

01.005	Construção da sede própria	
10.302.0010.2010	Construção da sede própria	
3.3.90.36.00.00(810)(001)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 6.000,00

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 01 de novembro de 2017

  
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA  
Presidente



